



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONTRATO nº. 264/2019

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 027/2019, Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1601.2315.339039.00.

LANÇADO NO SIGA ASS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA, neste ato representado por seu Prefeito Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: A TAPA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.340.257/0001-71, com sede na Rua Portugal, nº 17, Edf. Regente Feijo, Sala306, CEP: 40.015-000, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de show musical do Grupo Orquestra de Pandeiros de Lauro de Freitas, para apresentação artística no dia 28/11/2019, na realização da Agitação Cultural e Homenagem a personalidades negras de Lauro de Freitas em comemoração à semana da Cultura Negra, a ser realizada na forma da programação divulgada.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DO CONTRATO: o presente Contrato terá vigência de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da assinatura do termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO: O presente Contrato tem o valor global estipulado em R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO: pagamento será realizado em duas parcelas, 50% na data da assinatura, e 50% será pago em até 20 dias após a apresentação, com a respectiva nota fiscal, que será processada e paga após a aprovação pelo setor competente da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES:

- 5.1 A CONTRATADA será responsável pela qualidade técnica e artística dos serviços prestados, devendo atender ao rigoroso padrão de qualidade, pontualidade e assiduidade exigido pelo CONTRATANTE.
- 5.2 Os bens particulares da CONTRATADA garantirão o presente contrato, bem como qualquer indenização decorrente de sua execução.
- 5.3 A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução do contrato.
- 5.4 A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO.
- 5.5 A CONTRATADA deverá manter, durante a execução contratual, plena regularidade fiscal e perante a seguridade social e FGTS.
- 5.6 A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento de todos os encargos pertinentes junto ao ECAD.

CLÁUSULA SEXTA - <u>FISCALIZAÇÃO</u>: Os serviços ora avençados serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, através do servidor designado, Sr. Loydtonio da Conceição, Cargo: Diretor de Divisão, Matricula: 68957.

CLÁUSULA SÉTIMA - <u>RECONHECIMENTO</u>: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei no. 8.666/93, art. 77.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO: Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei no. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - MULTAS: A CONTRATADA arcará com uma multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de qualquer das condições ou cláusulas ora avençados.



CLÁUSULA DÉCIMA - <u>LEGISLAÇÃO PERTINENTE</u>: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Lauro de Freitas como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Lauro de Freitas, 27 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - CONTRATANTE Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

> SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA Manoel Carlos dos Santos – Secretário

A TAPA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

NOME:

R.G. 095876669D

Ava looms legaller slow NOME: R.G. OUTGOSGG-93

> Leandro Santana Procurador do Municipio Lauro de Freitas - BA





## EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2019

Contrato: 264/2019. Contratado: A TAPA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. CNPJ: 12.340.257/0001-71. Contratante: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS. Objeto do Contrato: Contratação de show musical do Grupo Orquestra de Pandeiros de Lauro de Freitas, para apresentação artística no dia 28/11/2019, na realização da Agitação Cultural e Homenagem a personalidades negras de Lauro de Freitas em comemoração à semana da Cultura Negra, a ser realizada na forma da programação divulgada. Processo Administrativo: 23001/2019. Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade nº 027/2019, Art. 25, III, da Lei 8.666/93, C/C §2°, do art. 3 da Instrução Normativa nº 02/05, do TCM/BA. Dotação Orçamentária: 02.1601.2315.339039.00. Data assinatura: 27 de novembro de 2019. Valor: R\$11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). Moema Isabel Passos Gramacho.